



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI)

EDITAL Nº 024/2024 – NEADUNI/CAPES/UAB

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM **EDUCAÇÃO INFANTIL: PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

As coordenações do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste (NEaDUNI), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital nº 025/2023 da CAPES/DED/UAB/UNIOESTE, relativo ao preenchimento de vagas para estudantes no curso de Pós-graduação, nível de Especialização *Lato Sensu*, em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** ofertado pelo NEaDUNI, considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017;
- o Edital nº 25/2023, de 20 de setembro de 2023, que apresenta a Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB;

TORNAM PÚBLICAS:

As instruções do Processo Seletivo para candidatos ao Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização *Lato Sensu* em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pelo NEaDUNI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital trata do Processo de Seleção de candidatos para o ingresso no Curso



de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**, ofertado na modalidade a distância, pelo NEaDUNI da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

1.2. Este Edital é publicado no Portal da Unioeste, no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni/editais

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo I).

1.4 Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste Edital, e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Edital.

1.5 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** ofertado pelo NEaDUNI é público e gratuito, não havendo cobrança de taxa de matrícula e/ou mensalidade, apenas uma taxa de inscrição.

1.6 É definido como curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 01, do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior, de 1 de abril de 2018:

Art. 1º Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

§ 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

1.7 Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas sobre este Edital e este Processo Seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: neaduni.poseducinfantil@gmail.com

1.8 O curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma institucional própria, (Moodle/AVEA), com possibilidades de encontros síncronos, e os Polos servirão de suporte de apoio presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, a Graduação até a data da matrícula.

1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no endereço eletrônico que consta do item 1.2.

1.10 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.



1.11 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato através da análise do currículo, conforme subitem 6.5.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1 Constam deste edital a oferta de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Pós- Graduação, nível de Especialização *Lato Sensu*, em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**.

2.2 As vagas são distribuídas entre 10 Polos UAB, que servirão de suporte de apoio presencial:

1. PR Dois Vizinhos;
2. PR Três Barras do Paraná;
3. PR Guarapuava;
4. PR Jacarezinho;
5. PR Apucarana;
6. SP São Paulo – Cidade Antônio Estevão de Carvalho;
7. SP São Paulo – Parque Bristol;
8. MG Bambuí;
9. MG Passos;
10. RS Sapucaia do Sul;

2.3 O público são os professores da educação básica, sendo que as vagas remanescentes podem ser destinadas a gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores e demais profissionais da educação básica.

2.4 Do montante total das vagas, 8 (oito), ou 1 (uma) vaga por polo, serão destinadas a pessoas com deficiência (corresponde a 5% das vagas de cada Polo para pessoas com deficiência, conforme disposto na Resolução nº 003/2022 – CEPE/UNIOESTE), devendo o candidato informar a condição de deficiência na Ficha de Inscrição e anexar laudo médico aos documentos a serem enviados em arquivo único – PDF, conforme indicado no item 3.4.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **de 16 de agosto de 2024 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do link: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-especializacoes/a-serem-iniciados/educacao-infantil-perspectivas-contemporaneas>

3.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Comissão, nem ao NEaDUNI ou à Unioeste, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do Cronograma.

3.3 No Sistema, o candidato deve responder ao solicitado, sendo obrigatória a resposta nos campos identificados com o asterisco (*), especialmente:

I - Informações para identificação, endereço e formas de contato (telefone; e-mail).

E na aba OPÇÕES:

II - O **Polo** escolhido;

III - O **tipo da vaga**, sendo elas: Pessoa com Deficiência, Professor de Educação Básica,



Outros profissionais de educação básica, Outros profissionais.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem em que se encontram, **em um único arquivo** de no máximo 10 MB, **em formato PDF, salvo com o seu nome**:

- I - Documento de identificação - RG e CPF ou CNH (frente e verso);
- II - Comprovante de atividade docente como professor em efetivo exercício, da educação básica OU comprovante de atuação profissional em outra área relacionada à educação.
- III - Documentação assim organizada: Anexo 2 preenchido e com a documentação comprobatória na ordem dos quadros: Quadro 1 - Graduação; Quadro 2 – Experiência Profissional, Quadro 3 – Capacitação.
- IV – se pessoa com deficiência, Laudo médico, conforme indicado no item 2.4.

3.5 O candidato que não enviar toda documentação descrita no item acima NÃO terá sua inscrição homologada, não sendo aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

3.6 As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará a desclassificação do candidato neste certame, sem qualquer ônus para a administração.

3.7 Os documentos comprobatórios anexados e enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações; documentos ininteligíveis serão desconsiderados e a pontuação será desprezada.

3.8 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá somente a última realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição.

3.9 A UNIOESTE e o NEaDUNI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais) que deverá ser realizado via pix, conforme código QR Code disponibilizado no ato da inscrição.

4.2 É responsabilidade exclusiva do candidato realizar o pagamento dentro do prazo, informando-se sobre os horários e condições de pagamento da instituição financeira, além da observação quanto às restrições que podem ser implementadas decorrentes de feriados e afins, ou mediante determinações das autoridades de saúde.

4.3 A Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (Fundep) é a empresa que intermedia o recebimento da taxa de inscrição deste Curso, cujo nome e CNPJ



(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constarão nos boletos gerados para pagamento da inscrição.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1** Nos termos da Resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022, é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos da Unioeste, exclusivamente, para a pessoa com deficiência, doravante denominada vaga PCD,
- 5.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nessa condição, nos termos da legislação em vigor.
- 5.3** Para concorrer à vaga PCD, o candidato deve realizar esse registro em sistema, no ato da inscrição e enviar laudo médico, conforme item 3.4 IV, com o tipo da deficiência (grau/CID/CIF), Esse documento servirá de comprovação no ato da matrícula.
- 5.4** Observada a ordem de classificação, a inscrição em vaga PCD não impede o candidato de ser classificado em vaga de ampla concorrência.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará pelas regras estabelecidas pela CAPES, sendo a destinação de vagas feita inicialmente para professores da educação básica, respeitada a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

6.2 Para cada Polo, serão selecionados os candidatos conforme a ordem a seguir, sendo que se houver mais inscritos em cada uma das categorias, será utilizada a análise de documentação, que será classificatória e por Polo de inscrição:

1º professores de educação básica

2º outros profissionais da educação básica

3º outros profissionais

6.3 A análise da documentação será feita de acordo com os critérios apresentados no subitem 6.6, e deverá atender a todos os requisitos indicados.

6.4 Os pontos referentes à análise da documentação, gerados a partir dos dados informados pelos candidatos, poderão atingir no máximo 500 pontos.

6.5 Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item, não sendo cumulativo.

6.6 A análise da documentação será realizada considerando os critérios a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
QUADRO 1 –CURSO DE GRADUAÇÃO			
1	Graduação em Pedagogia	100 pontos	150 pontos
2	Graduação em Outras áreas	50 pontos	

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3	Docência	1 ponto por mês	200 pontos
4	Outras experiências profissionais	1 ponto por mês	
QUADRO 3 – CAPACITAÇÃO (considerar capacitação dos últimos 5 anos)			
5	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, <u>no mínimo, 16 horas, na área, ou em área correlata ao curso</u>	25 pontos por certificado	150 pontos
TOTAL (Soma dos itens)			500

6.7 Serão considerados para a classificação dos critérios descritos no subitem acima os seguintes documentos:

QUADRO 1 - CURSO DE GRADUAÇÃO:

- Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou
- Declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau,

QUADRO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador;
- Contrato de Trabalho;
- Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS;
- Declaração da instituição em que prestou serviço;
- Cópia do cabeçalho do último do contracheque.

QUADRO 3 - CAPACITAÇÃO (considerar capacitação dos últimos 5 anos):

- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, no mínimo, 16 horas, na área ou área correlata ao curso, devidamente assinado, registrado e datado, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente.
- Deverá ser considerado o período de 01/07/2019 a 30/06/2024

6.8 Os candidatos deverão preencher o Anexo II com a pontuação devida, e anexar aos documentos gerados em pdf.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas para cada Polo, conforme consta no subitem 2.2 deste Edital.

7.2 Os candidatos serão classificados por Polo UAB, conforme escolha no ato da inscrição.

7.3 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre eles dar-se-á da seguinte forma:

- Candidato com maior idade;
- Candidato que tiver maior pontuação no critério Experiência Profissional.

8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico, mediante edital: www.unioeste.br/neaduni/editais , conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).

8.2 Para a interposição de recursos, o candidato deverá enviar e-mail no endereço eletrônico: neaduni.poseducinfantil@gmail.com, com o assunto “RECURSO”, observando-se o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo I). O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do e-mail, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, constando nome completo do candidato, CPF e número de inscrição.

8.3 Apenas serão analisados os recursos protocolados e enviados na forma definida no subitem 8.2, de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo I), sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação, e após o período estabelecido.

8.4 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I) e publicada no endereço eletrônico www.unioeste.br/neaduni/editais .

9 DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

9.1 Serão convocados os candidatos, por Polos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas pelo NEaDUNI, em conformidade com o item 3 deste Edital.

9.2 A Coordenação Acadêmica (CAD) é a instância responsável pelo processo de matrículas.

9.3 O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma online, seguindo as instruções contidas no TUTORIAL DE MATRÍCULA, disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni/editais

9.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão enviar de forma digital as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I - Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
- II - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV- Certidão de nascimento e ou casamento e ou divórcio;
- V - Comprovante de residência atual (com CEP), emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- VI-1 (uma) foto 3x4;
- VII- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- VII - Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau, devidamente assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente; atendendo a Resolução nº 071/2021-CEPE, art. 34, § 1º: “Somente é admitida a matrícula de alunos que colaram grau e que apresentem documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação, devendo, necessariamente, apresentar cópia do diploma de graduação



até, no máximo, 240 dias após o início do curso, sob pena de desligamento.”

VIII - Histórico escolar da graduação.

9.5 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF em arquivo único, salvo com o nome do candidato, legível e sem rasuras, seguindo as orientações constantes no Tutorial, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo.

9.6 Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação.

9.7 O NEaDUNI reserva-se no direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabilizam-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do processo seletivo.

9.8 O início das aulas será divulgado no <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/inicio>

9.9 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

9.10 O aluno devidamente matriculado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do Curso, ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos.

9.11 Havendo vagas ociosas em um ou mais Polos, estas serão ocupadas por candidatos classificados e excedentes nos Polos em que se inscreveram originalmente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado do processo seletivo é válido exclusivamente para o curso objeto deste certame.

10.2 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do NEaDUNI.

10.3 O aluno devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.4 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações do NEaDUNI.



Publique-se.

Cascavel (PR), 14 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 608/2021 - GRE

Prof. Dr. José Carlos dos Santos
Coordenador Adjunto do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 0390/2024 - GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 017/2022 – NEaDUNI/CAPES/UAB

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de agosto de 2024
Período das inscrições online	14 de agosto e 15 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	16 de setembro de 2024
Recursos à homologação das inscrições	14 a 17 de setembro de 2024
Resultado aos recursos da homologação das inscrições	18 de setembro de 2024
Divulgação do Edital com a Homologação das inscrições deferidas	24 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da classificação por Polo	24 de setembro de 2024
Recursos à classificação preliminar	25 a 26 de setembro de 2024
Resultado aos recursos da classificação preliminar	27 de setembro de 2024
Resultado final	27 de setembro de 2024
Convocação para matrícula on-line por Polo UAB	27 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024
Início das aulas	07 de outubro de 2024

ANEXO II DO EDITAL Nº 025/2024 – NEaDUNI/CAPES /UAB

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) As informações apresentadas neste anexo deverão ser comprovadas com documentação;
- 2) Os documentos devem estar organizados conforme a ordem deste edital, seguidos de página inicial indicando cada seção: - QUADRO 1; - QUADRO 2; - QUADRO 3);
- 3) Para os itens em que será considerada capacitação dos últimos 5 anos, deve-se considerar o período 01/08/2019 a 31/07/2024.

Nome do(a) candidato(a):					
Nº	CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO	PÁGINAS (CF. 3.4, ITEM IV)
QUADRO 1 –CURSO DE GRADUAÇÃO					
1	Graduação em Pedagogia	100 pontos	150 pontos		
2	Graduação em Áreas Afins	50 pontos			
PONTUAÇÃO OBTIDA:					
QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (considerar experiência dos últimos 5 anos)					
3	Docência na Educação Básica	25 pontos a cada seis meses	150 pontos		
PONTUAÇÃO OBTIDA:					
QUADRO 3 – CAPACITAÇÃO (considerar experiência dos últimos 5 anos)					
4	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, <u>no mínimo, 16 horas</u> , na área ou área correlata ao curso	25 pontos por certificado	150 pontos		



PONTUAÇÃO OBTIDA:		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (SOMA DOS QUADROS 1, 2 e 3):		